



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0682/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO-ES, no uso de suas atribuições, vem abrir o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para aquisição de materiais de irrigação para manutenção do Estádio Municipal “José Maria Mantovanelli”.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente processo de dispensa de licitação tem como fundamento o Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores onde versa:

Art. 24 É dispensável a licitação:

Inciso II: – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação por dispensa justifica-se por encontrar-se dentro do limite legal estabelecido pelo Art.24, Inciso II c/c Art.23, II, "a", com regulamentação e atualização de valor dada pelo Decreto nº 9.412/18, caracterizada a exceção à regra da licitação, uma vez que o valor orçamento do serviço a serem prestados é da ordem de **R\$ 11.990,40 (Onze mil novecentos e noventa reais e quarenta centavos)**.

RAZÃO DA ESCOLHA

JESIEL SANDEY RAASCH EIRELI apresentou menor cotação entre os orçamentos apresentados.

Desta forma, nos termos do Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é **DISPENSÁVEL**.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço estimado pelo fornecimento do objeto por **JESIEL SANDEY RAASCH EIRELI** foi de no valor de **R\$ 11.990,40 (Onze mil novecentos e noventa reais e quarenta centavos)**.

Os recursos para o referido pagamento serão provenientes de acordo com a seguinte dotação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

orçamentária:

ÓRGÃO: 200 – PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

UNIDADE: 130 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTES E LAZER

200130.0412213012.021 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTES E LAZER

Elemento de Despesa: 33903000000 – Material de Consumo – Ficha 078

Fonte de Recurso: 10010000 – Recursos Ordinários

Diante do exposto, emito a presente Declaração de Dispensa de Licitação a seguir:

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO-ES, no uso de suas atribuições, vem abrir o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando a matéria constante neste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentado no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações para contratação do objeto do presente TERMO, que para constar a **JESIEL SANDEY RAASCH EIRELI** no valor de **R\$ 11.990,40 (Onze mil novecentos e noventa reais e quarenta centavos)**, como contratada.

Vila Valério-ES, 02 de Abril de 2020.

PREFEITO MUNICIPAL
ROBSON PARTELI



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ATO ADJUDICATÓRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO-ES, Estado do Espírito Santo, em vista do que consta às fls. _____ do Processo Administrativo protocolado sob o nº **682/2020**, **ADJUDICA** o objeto da **DISPENSA** nesta data, à(s) empresa(s): **JESIEL SANDEY RAASCH EIRELI**.

Vila Valério-ES, 02 de Abril de 2020.

PREFEITO MUNICIPAL
ROBSON PARTELI



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO-ES, Estado do Espírito Santo, em vista do que consta às fls. do Processo Administrativo protocolado sob o nº **682/2020**, **HOMOLOGA** nesta data o objeto da **DISPENSA**, CONTRATANDO **JESIEL SANDEY RAASCH EIRELI** pelo valor total estimado de **R\$ 11.990,40 (Onze mil novecentos e noventa reais e quarenta centavos)**, em todos os seus termos.

Vila Valério-ES, 02 de Abril de 2020.

PREFEITO MUNICIPAL
ROBSON PARTELI



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

**OBJETO: MATERIAL DE IRRIGAÇÃO PARA O
ESTÁDIO**

PROTOCOLO: 0682/2020

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO,
ESPORTES E LAZER**